



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.120

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 10,45**, **Anulação** no valor de R\$ 1.251,46, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro e Anulação**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 1.261,91** (um mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

		Suplementação (+)	1.261,91
669	02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
	26.782.1008.2055.0000	PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS	10,45
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 02500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários	
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE			
670	26.782.1008.2055.0000	PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS	1.251,46
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 01701
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 010	Convenio FITHA	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2022, E POR ANULAÇÃO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 009/19-FITHA PARA QUE SEJA POSSÍVEL EFETUAR A RESTITUIÇÃO - SEMOSP 10,45

		Fontes de Recurso	
		2	500 10,45
Anulação:			
543	02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
	26.782.1008.2055.0000	PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS	-0,19
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 02701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 010	Convenio FITHA	
544	26.782.1008.2055.0000	PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS	-1.251,27
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 02701

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do **DECRETO 8.736 de 26 de junho**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 26 de junho de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/06/2023 às 12:58, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **347793** e o código verificador **ADDF45FB**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-261 SEMOSP 29.05.23 1.261,91.pdf	29/05/2023	337282

Docto ID: 347793 v1